

LEI MUNICIPAL N° 6281/2015

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal,

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$4.366,12(quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0008 2,158 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – 627– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.866,12

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,177 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO -MEDICAMENTOS

3.1.90.11.00.00 – 716– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 500,00

FR: 0040 ASPS

Art.2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 031 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00.00 – 6597– Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.311,59

3.1.90.11.00.00 – 653– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.464,51

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 0031 2,174 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 – 796– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 590,02

FR: 0040 ASPS

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de dezembro de 2015.